



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Homologação de Acordo entre Oi e Pharol

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) vem, em complementação ao Fato Relevante divulgado pela Oi e ao Comunicado divulgado pela sua acionista indireta Pharol SGPS S.A. (“Pharol”), ambos em 09 de janeiro de 2019, informar ao mercado que a Homologação do Instrumento tornou-se eficaz, nos termos do Acordo celebrado em 08 de janeiro de 2019 entre Oi, sua acionista direta Bratel S.à.r.l. (“Bratel”) e Pharol (em conjunto, “Partes”), em razão do transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação da decisão judicial que a deferiu.

Desta forma, conforme determinado no Acordo, inicia-se nesta data o prazo para cumprimento da segunda parte das obrigações previstas para ambas as Partes do Acordo, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as Partes indicados no instrumento do Acordo (“Litígios”) e (b) a entrega à Bratel de 33,8 milhões ações da Oi que estão em sua Tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais.

Além disso, aperfeiçoam-se de forma integral diversas obrigações e direitos das Partes descritos no Fato Relevante divulgado pela Oi e no Comunicado divulgado pela Pharol, ambos em 09 de janeiro de 2019, que, nos termos do Acordo, poderiam ser resolvidos em caso de não homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relevante do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores